



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 357/79

De 19 de Outubro de 1.979

Dispõe sobre a concessão de Subvenção a entidade assistencial, na forma - abaixo e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de outubro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, autorizado a conceder no presente exercício, subvenção à entidade assistencial abaixo discriminada no montante de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

01- LIGA DE ASSISTÊNCIA IMACULADA CONCEIÇÃO....Cr\$ 80.000,00

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º.- As subvenções e o seu pagamento tratado nesta lei, só será efetuado mediante uma comprovação de terem prestado contas da subvenção recebida no ano anterior.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 19 dias do mês de Outubro de 1.979. (hum mil novecentos e setenta e nove).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanolo

Assist. de Administração

Registrada às folhas 189 do livro competente nº. 3 (três).